



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015/2025

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S)
RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

INTERESSADO: Departamento de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1VIdAthlu6lnKY7xsH0IRUBXkbsDBYdBt/view>) e 2.706/17 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1B1BHItA-iem4Mcp30D4LDwnfQT87ocUm/view>) em sua redação atual.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento de pacientes de Câmara Técnica, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09:00 horas do dia 29/05/2025 até às 09:00 horas do dia 17/06/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:01 horas do dia 17/06/2025.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 13:30 horas do dia 17/06/2025.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRAS”, através da página <https://bllcompras.com>.

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: FS000059/25

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Administração / Licitação da Prefeitura, situado à Rua Victor Meireles, nº 89 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro – SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (19) 3582-9008, ou através do e-mail dplicitasrpq@santaritadopassaquatro.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME..... | 03 |
| 2. OBJETO | 03 |
| 3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO | 03 |
| 4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL | 03 |
| 5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL | 03 |
| 6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO | 04 |
| 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO | 04 |
| 8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL..... | 05 |
| 9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO | 06 |
| 10. PROPOSTA ELETRÔNICA | 06 |
| 11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO | 07 |
| 12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS..... | 11 |
| 13. FORMULAÇÃO DOS LANCES | 12 |
| 14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO..... | 13 |
| 15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE | 14 |
| 16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA | 14 |
| 17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO..... | 15 |
| 18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS | 16 |
| 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | 16 |
| 20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | 16 |
| 21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA | 18 |
| 22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA | 19 |
| 23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO..... | 19 |
| 24. PAGAMENTO | 19 |
| 25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS | 19 |
| 26. DISPOSIÇÕES FINAIS | 20 |

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

| | |
|---|-----------|
| ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR | 22 |
| ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA | 28 |
| ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | 48 |
| ANEXO IV - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO | 60 |
| ANEXO V - MODELO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS | 63 |
| ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO | 64 |
| ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL..... | 65 |
| ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO CONSTITUIÇÃO ESTADUAL..... | 66 |
| ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO..... | 67 |
| ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO | 68 |
| ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS | 69 |
| ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS | 70 |
| ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 71 |
| ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL..... | 72 |
| ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO | 73 |





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 205/2025, e de acordo com as atribuições que constam no artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.313/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLLCOMPRAS” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

2 - OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento de pacientes de Câmara Técnica, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

3 - ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. As despesas para execução do presente Pregão correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob os nºs. Exercício 2025: 020810-10.303.0119.2029-3.3.90.32 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material, Bem ou Serviço Distr. Gratuita FR: 01 C.A: 300.000; Exercício 2026: 020810-10.303.0119.2029-3.3.90.32 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material, Bem ou Serviço Distr. Gratuita FR: 01 C.A: 300.000;

3.2. O valor máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é o valor médio orçado, correspondente a **R\$ 562.460,41 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e um centavo)**.

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônico do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: <https://bllcompras.com> e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



- 5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.
- 5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: <https://bllcompras.com> e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.
- 5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.2. Para a **Cota Reservada** somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.
- 7.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.4. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**), até no mínimo **uma hora** antes do horário fixado no preâmbulo para o recebimento das propostas.
- 7.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
 - 7.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 7.5.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 7.5.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.5.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.5.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.5.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 7.5.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.5.8.** Instituições ou entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor, consoante julgados TC 014884.989.19-5, TC-16248.989.20-4 e TC-16271.989.20-4, do TCESP.
- 7.5.9.** Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL

- 8.1.** As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema “BLLCOMPRAS”.
- 8.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- 8.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada, ou por determinação legal.
- 8.4.** O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou da Administração Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.5.** Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o andamento do presente Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.



8.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame, os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL – Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

8.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat, na aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 16.3.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Preço unitário e total;



10.1.2. Marca/fabricante;

10.1.3. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.1.4. Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado o quantitativo por embalagem, assim como a sigla “MS” adicionada ao número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em diário Oficial da União (DOU), sendo necessários informar os treze dígitos para a medicamentos de acordo com RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento de Registro” e a legislação que o torna isento.

10.2. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

10.3. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.3.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.3.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.3.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.3.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.4. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.18”, em conformidade com o solicitado no edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.

11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.



11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresse.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde



que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14.8. As empresas em Consórcio, além da documentação acima, deverão apresentar:



- 11.14.8.1.** Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.
- 11.14.8.2.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
- 11.14.8.3.** Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

- 11.15.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 11.15.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 11.15.3.** Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 11.15.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 11.15.3.2.** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 11.15.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.15.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 11.15.6.** Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;
- 11.15.7.** Os documentos referidos no item 11.15 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- 11.16.1.** Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo, conforme modelo do Anexo VIII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo X;

11.17.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo XI;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XII;

11.17.6. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo do Anexo XIII;

11.17.7. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo do Anexo XIV;

11.17.8. Para o caso de empresas em consórcio: Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, conforme modelo do Anexo XV.

11.18. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via *internet*, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Licitação, na Rua Victor Meirelles, nº 89, centro, Santa Rita do Passa Quatro-SP, CEP: 13.670-000, **em até 3 (três) dias úteis**, a partir da mensagem via **“chat”** pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital, conforme inciso V do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.313/23.

12.8. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- g) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no item 10 do edital.

12.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.



13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 0,001 (milésimo de centavo)** para os itens **03, 04, 08, 09, 13, 14, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 47, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 61, 66, 72, 73, 81, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 101, 108, 109, 113, 126** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,01 (um centavo)** para os itens **05, 06, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 26, 27, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 54, 62, 67, 68, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 95, 102, 105, 107, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 127** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,05 (cinco centavos)** para os itens **01, 02, 34, 35, 37, 46, 63, 69, 70, 103, 110, 111, 124** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,10 (dez centavos)** para os itens **24, 25, 65, 71, 77, 94, 99** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,50 (dez centavos)** para os itens **48, 57, 60, 112, 128, 130, 131** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 1,00 (um real)** para os itens **07, 18, 51, 58, 59, 64, 104, 106, 129** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 5,00 (cinco reais)** para os itens **19, 20** e suas respectivas cotas reservadas; que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

14.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

14.8. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.9. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema da BLL e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.





16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da BLLCOMPRAS no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporrá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.



19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

19.2. A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação, conforme Decreto Municipal nº 3.313/2023.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Administração / Licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Caso o vencedor da licitação seja o Consórcio, o prazo previsto no item 20.1, será contado a partir da data de entrega do registro, que trata o item 20.9.9.

20.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.8. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.6.1.

20.9. Para assinatura do contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.9.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.9.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;



20.9.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.9.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.9.5. Apresentação dos seguintes documentos para assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial;

b) Autorização de Funcionamento Comum (AFE) da Licitante, expedida pelo Ministério da Saúde. Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;

c) Autorização Especial de funcionamento (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998);

d) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

d1) Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência; ou

d2) Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

d3) Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.

Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de nº 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

e) Certidão de Regularidade Técnica do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;

f) bulas dos medicamentos e suplementos alimentares cotados, contendo a identificação da empresa titular do registro e do fabricante, quando este for distinto do detentor do registro.

g) a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecimento pela autoridade competente.

h) Documentos devem ser encaminhados para o email: farma.cs2@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

20.9.6. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;



20.9.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.9.8. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

20.9.9. Somente no caso de empresas em consórcio: promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.9.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

20.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

20.11. O instrumento de contrato PODE ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(s) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados nos itens 9.3 e/ou 11.22.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e nos endereços eletrônicos www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <http://bllcompras.com>, e/ou ainda via e-mail.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.



23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

24 - PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 25.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 25.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 25.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 25.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 25.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 25.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 25.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

- 25.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 25.2.2. Multa**, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 8.1, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.581/2015.
- 25.2.3. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima deste Contrato, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



- 25.3.** As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.
- 25.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 25.5.** A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 25.6.** Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.7.** A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.8.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.
- 25.9.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 25.10.** Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 ou pela DETENTORA DA ATA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.
- 25.11.** As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.
- 25.12.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1.** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.
- 26.2.** Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.
- 26.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 26.4.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- 26.5.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- 26.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 26.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 26.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 26.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 26.11.** É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 26.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.
- 26.13.** Será competente o Foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 26.14.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 26.15.** É vedada à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Santa Rita do Passa Quatro, 27 de maio de 2025.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme disposto no art. 18, §1º da Lei 14.133/21, o estudo técnico preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar, está considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, com o objetivo de informar a viabilidade técnica no Registro de preços para aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento de pacientes de Câmara Técnica, visto que os itens são indispensáveis para garantir o perfeito funcionamento da farmácia do município.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 12, VII e § 1º, e art. 18, informamos que a presente solicitação, foi devidamente incluída no Plano Anual de Contratações (PAC).

Links de acesso:

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega.

Serão recusados os produtos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.

As despesas de entrega dos produtos correrão por conta da empresa contratada.

O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% da sua validade, a contar da data da entrega do produto (por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses), para que o item tenha tempo hábil de ser utilizado dentro do prazo de validade sem que haja prejuízo à administração pública por perda de itens em decorrência de sua vida útil. Visto que são adquiridos e armazenados pela Unidade e distribuídos conforme a demanda.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

O quantitativo e a descrição completa dos itens estão relacionados no Termo de Referência, destacando-se que a quantidade fora estimada para atendimento durante o período de 12 meses, calculada com base no número de solicitações realizadas pela farmácia do Município.

JUSTIFICATIVAS ESPECÍFICAS DO DEPARTAMENTO

A necessidade da presente contratação decorre da demanda contínua por medicamentos essenciais da Câmara Técnica, destinados ao atendimento regular nas unidades de saúde da rede municipal



de Atenção Primária. Esses insumos são fundamentais para assegurar o fornecimento adequado das farmácias, garantindo o cuidado integral à população, com foco no controle de doenças crônicas, tratamento de agravos agudos e promoção da saúde.

A Atenção Básica, como porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), requer o fornecimento regular de medicamentos para o manejo clínico de condições como hipertensão, diabetes, asma, infecções, transtornos de saúde mental e outras doenças prevalentes, além de atender às demandas oriundas dos programas estratégicos, como Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Idoso e Saúde Mental.

A ausência desses medicamentos compromete a continuidade do cuidado, impacta negativamente na adesão ao tratamento, aumenta o risco de complicações clínicas e pode gerar sobrecarga em níveis de atenção mais complexos, como urgência e hospitalização.

Além disso, o abastecimento adequado da Farmácia permite que as equipes multiprofissionais ofereçam um cuidado resolutivo, contribuindo para a racionalização do uso de medicamentos, o fortalecimento do vínculo com os usuários e a melhoria dos indicadores de saúde do município. Dessa forma, a contratação proposta busca assegurar a aquisição programada e suficiente desses insumos, evitando desabastecimento e permitindo um planejamento eficiente dos estoques, conforme as diretrizes da gestão pública de saúde e os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A aquisição está prevista para ser realizada por meio de um novo processo licitatório (pregão eletrônico) que resultará numa ata de registro de preços a ser firmada entre a Prefeitura e a contratada, em que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Esta modalidade de Registro de Preço, permite ao município realizar as aquisições de forma parcelada durante o período de vigência da ARP, considerando a validade dos produtos, a necessidade de reposição dos medicamentos e suplementos; não gerando gastos financeiros elevados de uma única vez, evitando custos com o armazenamento de um grande estoque de produtos, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação pretendida será apurado pelo Setor de Compras desta Prefeitura, mediante pesquisa de preços a ser realizada na forma da lei e de acordo com jurisprudência pertinente do TCU e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Importante mencionar que o valor estimado acima identificado, necessário para suprir as demandas do Departamento de Saúde está previsto no orçamento municipal vigente, cujas despesas ocorrerão por conta vínculo 300.000 - recursos próprios.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo contratar empresas para fornecimento de medicamentos e suplementos respeitando as exigências contidas no descritivo, necessários para garantir a execução das atividades ofertadas pelo Poder Executivo Municipal.

Opta-se pela forma de pregão eletrônico, a ser publicado de acordo com a Lei Federal 14.133/21, observando-se o Registro de Preço, bem como deve ser considerando o menor preço por item.

VIII – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Registro de Preço foi parcelado em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Ademais, a aquisição parcela de maneira que atenda as necessidades da administração, demonstra-se a mais vaitajosa, haja vista, indisponibilidade de local para o correto armazenamento, bem como maior controle sobre o desperdício de materiais que poderiam ocasionar prejuízo ao erário.

IX – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição na modalidade de Registro de Preço, permite ao município realizar as compras de forma parcelada durante o período de vigência da ARP, considerando a validade dos produtos, a necessidade de reposição dos medicamentos e suplementos; não gerando gastos financeiros elevados de uma única vez, evitando custos com o armazenamento de um grande estoque de produtos, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

Promover ações que visem à melhoria da qualidade de vida e segurança das pessoas com ações de saúde preventivas em favor do bem-estar de todos, por meio de atitude pró ativa que valorize a dignidade humana e a qualidade de vida.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se observa a necessidade de capacitação de servidores, haja vista, já termos no quadro de servidores, uma unidade responsável pelo almoxarifado desta municipalidade, capaz de observar e atestar se os itens entregues estão de acordo com os licitados.

Ademais após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e após ser aprovado pela Administração, será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços.

A licitação estando homologada e as atas assinadas, poderá ser feita a solicitação de pedido de compra/ordem de fornecimento para aquisição dos itens licitados.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.)

- Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências)

- Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências)

- Lei nº 5.991, de 1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências)

- RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas)

- RDC n. 203, de 26 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre os critérios e procedimentos para importação, em caráter de excepcionalidade, de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa)

- RDC n. 203, de 26 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre os critérios e procedimentos para importação, em caráter de excepcionalidade, de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa)

PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES

Conforme o art. 1º da Lei nº 6360/1976 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros.

Pelo teor do art. 2º desta mesma lei, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º - as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.077/2013 O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.

O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em todo o território nacional, rege-se pela Lei nº 5.991/1973 que em seu art. 2º prevê que as suas disposições abrangem as unidades congêneres que integram o serviço público civil e militar da administração direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e demais entidades paraestatais, no que concerne aos conceitos, definições e responsabilidade técnica.

De acordo com o art. 2º, II e III, da RDC nº 16/2014 da ANVISA, a Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC 16 e a Autorização Especial (AE) é o ato de competência da ANVISA que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC 16.

Conforme a RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008 - Detentor do Documento de Regularização do Produto na Anvisa é a designação dada ao titular do registro, do cadastro, da autorização de modelo, do comunicado, da notificação ou do protocolo pertinente do bem ou produto perante a ANVISA.

Definem-se como geradores de RSS todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, dentre outros similares.

O gerenciamento dos RSS constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA

1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – documentos para contratação referente aos itens nele relacionados:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial;
- b) Autorização de Funcionamento Comum (AFE) da Licitante, expedida pelo Ministério da Saúde. Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;
- c) Autorização Especial de funcionamento (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria n° 344 de 12 de maio de 1998);
- d) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:
- d1) Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência; ou
- d2) Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.
- d3) Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.
- Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de n° 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

XIII – CONCLUSÃO

O presente estudo demonstra que o município necessita da aquisição destes materiais, objetivando o atendimento das demandas provenientes da área de saúde, sendo imprescindível para o atendimento aos munícipes.

Desta forma, portanto, está fundamentada a viabilidade da contratação, nos padrões e qualidades a serem detalhados no Termo de Referência, respeitando a realidade e características mercadológicas da demanda.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de janeiro de 2025.

Caroline de Souza
Farmacêutica responsável

Andrea de Cassia Estevam Duarte
Diretora do Departamento de Saúde



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento de pacientes de Câmara Técnica conforme planilha anexa.

OBSERVAÇÃO: Conforme RDC nº 58 de 10 de outubro de 2014, em seu artigo 2º, é possível a intercambialidade do medicamento similar pelo de referência cujos estudos de equivalência farmacêutica, biodisponibilidade relativa/bioequivalência ou bioisenção tenham sido apresentados, analisados e aprovados pela ANVISA. Está publicado no sítio eletrônico da ANVISA a relação dos medicamentos similares indicando os medicamentos de referência com os quais são intercambiáveis, e segundo o Art. 3º, a informação a respeito da intercambialidade a que se refere o art. 2º constará na bula do medicamento similar.

Portanto, se forem seguidos os critérios estabelecidos em legislação, poderão ser aceitos os medicamentos similares.

Ainda conforme estabelecido pela RDC 58/14, a intercambialidade entre medicamentos ocorrerá:

- Medicamentos de referência podem ser trocados por medicamentos genéricos equivalentes;
- Medicamentos de referência podem ser trocados por “similares equivalentes” (consulte a lista de intercambialidade, conforme mencionado no parágrafo acima);
- Nem todo medicamento similar é intercambiável com medicamento referência;
- Medicamentos genéricos não podem ser trocados por medicamentos similares.

2. DESCRIÇÃO

2.1. Os medicamentos e suplementos alimentares solicitados estão descritos conforme planilha anexa.

COTA PRINCIPAL (LIVRE)

| ITEM | QTD | MEDICAMENTO | FORMA FARMACÊUTICA | APRESENTAÇÃO | MARCA DE REFERÊNCIA | MARCA/FABRICANTE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|--|-------------------------|------------------------------------|---------------------|------------------|------------|-------------|
| 1 | 900 | ACIDO THIOCTICO 600MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 132 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | THIOCTACID 600MG HR | | | |
| 2 | 338 | ACIDO VALPROICO 250ML/5ML (VALPROATO DE SÓDIO) COTA PRINCIPAL DO ITEM 133 | XAROPE | FRASCO COM 100ML | DEPAKENE 250MG/5ML | | | |
| 3 | 450 | ALPRAZOLAM 2MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 134 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | FRONTAL | | | |
| 4 | 450 | AMIODARONA 100MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 135 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS | ATLANSIL | | | |
| 5 | 450 | BESILATO DE ANLIDIPINO 5MG+ CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 20MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 136 | CÁPSULA GELATINOSA DURA | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | PRESS PLUS 5/20MG | | | |
| 6 | 1350 | APIXABANA 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 137 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | ELIQUIS | | | |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



| | | | | | | | | |
|----|------|---|---|--|--|--|--|--|
| 7 | 30 | ARIPIRAZOL 1MG/ML SUSPENSAO ORAL COTA PRINCIPAL DO ITEM 138 | SOLUÇÃO ORAL | FRASCO COM 100ML | ARISTAB | | | |
| 8 | 450 | ATENOLOL 25MG + CLORTALIDONA 12,5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 139 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | TENORETIC | | | |
| 9 | 5400 | BACLOFENO 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 140 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS | LIORESAL 10MG | | | |
| 10 | 450 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 141 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | CONCOR | | | |
| 11 | 3450 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 142 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | CONCOR 5MG | | | |
| 12 | 1800 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 143 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | CONCOR 10MG | | | |
| 13 | 450 | BROMAZEPAM 6MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 144 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS | LEXOTAN 6MG | | | |
| 14 | 1350 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 145 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | BUP | | | |
| 15 | 900 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA XL 150MG LIB PROLONGADA – 24 HORAS COTA PRINCIPAL DO ITEM 146 | COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA – 24 HORAS | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | WELLBUTRIN XL/ ZETRON XL/ BUPIUM XL/ BUPROPIONA 24 HORAS EUROFARMA | | | |
| 16 | 450 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA XL 300MG LIB PROLONGADA COTA PRINCIPAL DO ITEM 147 | COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | WELLBUTRIN/ BUP XL/ ZETRON XL | | | |
| 17 | 1350 | CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 148 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 20, 60 OU 90 COMPRIMIDOS | ANSITEC | | | |
| 18 | 75 | CANABIDIOL 20MG/ML – FRASCO 30ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 149 | SOLUÇÃO ORAL | FRASCO COM 30ML | CANABIDIOL | | | |
| 19 | 45 | CANABIDIOL 50MG/ML – FRASCO 30ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 150 | SOLUÇÃO ORAL | FRASCO COM 30ML | CANABIDIOL | | | |
| 20 | 12 | CANABIDIOL 79,14MG/ML – FRASCO 30ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 151 | SOLUÇÃO ORAL | FRASCO COM 30ML | CANABIDIOL | | | |
| 21 | 4050 | CARBONATO DE CALCIO 500MG+COLECALCIFEROL 400UI COTA PRINCIPAL DO ITEM 152 | COMPRIMIDO REVESTIDO | BLISTER | OSCAL D | | | |
| 22 | 900 | CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (500MG) COTA PRINCIPAL DO ITEM 153 | COMPRIMIDO REVESTIDO | BLISTER | OSCAL | | | |
| 23 | 900 | CARVEDILOL 12,5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 154 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 15 OU 30 COMPRIMIDOS | COREG | | | |
| 24 | 30 | CETOCONAZOL 2% (20MG/ML) SHAMPOO COTA PRINCIPAL DO ITEM 155 | FRASCO | FRASCO COM 100ML | CETOCONAZOL 20MG/ML – 2% SHAMPOO/GENERICO | | | |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



| | | | | | | | | |
|----|------|--|--|---|---------------------|--|--|--|
| 25 | 45 | COLAGENASE POMADA 0,6 U/g - 30G COTA PRINCIPAL DO ITEM 156 | BISNAGA COM 30G | EMBALAGEM COM 1 OU COM 10 BISNAGAS DE 30G | KOLLAGENASE | | | |
| 26 | 450 | CLOBAZAM 20MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 157 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS | FRISIUM 20MG | | | |
| 27 | 1800 | CLOMIPRAMINA 75MG SR COTA PRINCIPAL DO ITEM 158 | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS | ANAFRANIL SR | | | |
| 28 | 1350 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 159 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | ATENSINA 0,100MG | | | |
| 29 | 4050 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 160 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | ATENSINA 0,150MG | | | |
| 30 | 900 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 161 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | PLAVIX 75MG | | | |
| 31 | 450 | CLORTALIDONA 50MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 162 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | HIGROTON | | | |
| 32 | 450 | COLAGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO COTA PRINCIPAL DO ITEM 163 | CÁPSULA | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | CONDRES | | | |
| 33 | 900 | COLCHICINA 0,5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 164 | COMPRIMIDO | EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS | COLCHIS | | | |
| 34 | 900 | DABIGATRANA 150MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 165 | CAPSULAS | EMBALAGENS COM 10, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | PRADAXA | | | |
| 35 | 6008 | DAPAGLIFLOZINA 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 166 | COMPRIMIDOS REVESTIDOS | EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS | FORXIGA 10MG | | | |
| 36 | 900 | DAPAGLIFLOZINA 5MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 167 | COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | XIGDUO XR 5/1000MG | | | |
| 37 | 900 | DAPAGLIFLOZINA 10MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 168 | COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | XIGDUO XR 10/1000MG | | | |
| 38 | 450 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 169 | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | PRISTIQ 50MG | | | |
| 39 | 900 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 170 | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | PRISTIQ 100MG | | | |
| 40 | 900 | DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/50MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 171 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | DIOSMIN | | | |
| 41 | 1350 | DIOSMINA + HESPERIDINA 900MG/100MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 172 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | DIOSMIN | | | |
| 42 | 900 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 173 | COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGENS COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS | DEPAKOTE ER | | | |
| 43 | 900 | CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG | CAPSULA GELATINOSA | EMBALAGENS COM 30 OU 60 CAPSULAS | CYMBALTA | | | |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



| | | | | | | | | |
|----|------|---|--|--|-----------------------------|--|--|--|
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 174 | DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA | | | | | |
| 44 | 2250 | CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 175 | CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA | EMBALAGENS COM 30 OU 60 CAPSULAS | CYMBALTA | | | |
| 45 | 450 | EDOXABANA 60MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 176 | COMPRESSIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 COMPRESSIDOS | LIXIANA | | | |
| 46 | 450 | EMPAGLIFLOZINA 25MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 177 | COMPRESSIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 COMPRESSIDOS | JARDIANCE | | | |
| 47 | 900 | ENALAPRIL 20MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 178 | COMPRESSIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRESSIDOS | RENITEC | | | |
| 48 | 45 | ESCITALOPRAM 20MG/ML FRASCO 15ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 179 | SOLUÇÃO ORAL | EMBALAGEM COM 15ML | LEXAPRO | | | |
| 49 | 450 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 180 | COMPRESSIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRESSIDOS | LEXAPRO 20MG | | | |
| 50 | 450 | EZETIMIBA 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 181 | COMPRESSIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRESSIDOS | EZETROL | | | |
| 51 | 30 | PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG COTA PRINCIPAL DO ITEM 182 | SUSPENSÃO AEROSSOL | FRASCO COM 120 DOSES | FLIXOTIDE | | | |
| 52 | 3600 | GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COTA PRINCIPAL DO ITEM 183 | COMPRESSIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 30, 60 OU 90 COMPRESSIDOS | DIAMICRON MR 30MG | | | |
| 53 | 1800 | GLICLAZIDA 60MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COTA PRINCIPAL DO ITEM 184 | COMPRESSIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 30, 60 OU 90 COMPRESSIDOS | DIAMICRON MR 60MG | | | |
| 54 | 900 | SULFATO DE GLICOSAMINA+ SULFATO DE CONDOITINA 500/400MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 185 | CAPSULA | EMBALAGEM COM 30, 60 OU 90 CAPSULAS | ARTROLIVE 500/400MG | | | |
| 55 | 2700 | HIDRALAZINA 50MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 186 | COMPRESSIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRESSIDOS | APRESOLINA | | | |
| 56 | 450 | INDAPAMIDA 1,5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 187 | COMPRESSIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRESSIDOS | NATRILIX SR | | | |
| 57 | 45 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETA FIASP COM NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) COTA PRINCIPAL DO ITEM 188 | SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML | EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO | FIASP FLEX TOUCH | | | |
| 58 | 60 | INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML CANETA COM 3ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 189 | SOLUÇÃO INJETAVEL | EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO | TRESIBA FLEX TOUCH 100UI/ML | | | |
| 59 | 30 | INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML CANETA COTA PRINCIPAL DO ITEM 190 | SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML | EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO | XULTOPHY | | | |
| 60 | 195 | INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA COM 3ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 191 | SOLUÇÃO INJETAVEL | CANETA COM 3ML | LANTUS 100UI/ML | | | |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



| | | | | | | | | |
|----|------|---|---|--|---------------|--|--|--|
| 61 | 2700 | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 192 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | MONOCORDIL | | | |
| 62 | 1350 | IVABRADINA 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 193 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28 OU 56 COMPRIMIDOS | PROCORALAN | | | |
| 63 | 450 | LINAGLIPTINA 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 194 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | TRAYENTA | | | |
| 64 | 90 | LIRAGLUTIDA 6MG/ML CANETA COTA PRINCIPAL DO ITEM 195 | SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA APLICADORA PREENCHIDA COM 3 ML | EMBALAGEM COM 3 OU 5 CANETAS | SAXENDA | | | |
| 65 | 450 | DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 196 | CAPSULA | FRASCO COM 28 OU 30 CAPSULAS | VENVANSE 30MG | | | |
| 66 | 1350 | LORAZEPAM 2MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 197 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | LORAX | | | |
| 67 | 450 | LOSARTANA 25MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 198 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | CORUS | | | |
| 68 | 450 | MANIDIPINO 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 199 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | MANIVASC | | | |
| 69 | 450 | METILFENIDATO 18MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 200 | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | CONCERTA | | | |
| 70 | 450 | METILFENIDATO 36MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 201 | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | CONCERTA | | | |
| 71 | 450 | METILFENIDATO 54MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 202 | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | CONCERTA | | | |
| 72 | 900 | SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 203 | COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | SELOZOK 25MG | | | |
| 73 | 900 | SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 204 | COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | SELOZOK 50MG | | | |
| 74 | 225 | MESALAZINA 800MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 205 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 10 OU 30 COMPRIMIDOS | MESACOL | | | |
| 75 | 450 | MIRTAZAPINA 15MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 206 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | REMERON | | | |
| 76 | 1350 | MIRTAZAPINA 30MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 207 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | REMERON | | | |
| 77 | 75 | FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G COTA PRINCIPAL DO ITEM 208 | CREME PARA USO TÓPICO | EMBALAGEM CONTENDO 20G | ELOCOM | | | |
| 78 | 450 | NALTREXONA 50MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 209 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS | UNINALTREX | | | |
| 79 | 225 | NEBIVOLOL 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 210 | COMPRIMIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | NEBILET | | | |
| 80 | 900 | OLANZAPINA 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 211 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | ZYPREXA | | | |
| 81 | 450 | OLMESARTANA 20MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 212 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | BENICAR | | | |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



| | | | | | | | | |
|-----|------|--|---|---|------------------|--|--|--|
| 82 | 900 | OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 213 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | BENICAR HCT | | | |
| 83 | 900 | CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 214 | COMPRIMIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | RETEMIC 5MG | | | |
| 84 | 900 | PANTOPRAZOL 40MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 215 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 14, 28 ou 30 COMPRIMIDOS | PANTOZOL | | | |
| 85 | 1350 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 216 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | AROPAX 20MG | | | |
| 86 | 900 | PENTOXIFILINA 400MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 217 | COMPRIMIDO | EMBALAGENS COM 20, 30, 60 OU 90 COMPRIMIDOS | TRENTAL | | | |
| 87 | 450 | CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 218 | COMPRIMIDO | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | ACTOS | | | |
| 88 | 1350 | PREGABALINA 75MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 219 | CÁPSULA | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | LYRICA 75MG | | | |
| 89 | 450 | PREGABALINA 150MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 220 | CÁPSULA GELATINOSA | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | LYRICA | | | |
| 90 | 900 | PROPRATILNITRATO 10 MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 221 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | SUSTRATE 10MG | | | |
| 91 | 900 | QUETIAPINA 25MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 222 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | SEROQUEL | | | |
| 92 | 900 | RISPERIDONA 1MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 223 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | RISPERDAL | | | |
| 93 | 450 | RISPERIDONA 2MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 224 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | RISPERDAL | | | |
| 94 | 300 | RISPERIDONA 1MG/ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 225 | SOLUÇÃO ORAL | FRASCO COM 30 ML | RISPERDAL 1MG/ML | | | |
| 95 | 900 | RIVAROXABANA 2,5MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 226 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | XARELTO 2,5MG | | | |
| 96 | 450 | RIVAROXABANA 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 227 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | XARELTO 10MG | | | |
| 97 | 450 | RIVAROXABANA 15MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 228 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | XARELTO 15MG | | | |
| 98 | 2250 | RIVAROXABANA 20MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 229 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | XARELTO 20MG | | | |
| 99 | 405 | RIVASTIGMINA PATCH 15 (27MG) COTA PRINCIPAL DO ITEM 230 | ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 15 CM2, CONTÉM 27MG DE RIVASTIGMINA, CUJO PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO É DE 13,3MG/24 H. | EMBALAGEM COM 30 SACHES | EXELON PATCH 15 | | | |
| 100 | 1350 | ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COTA PRINCIPAL DO ITEM 231 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | CRESTOR 10MG | | | |
| 101 | 1350 | ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | CRESTOR 20MG | | | |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



| | | | | | | | | |
|-----|----------------|---|---------------------------------------|---|-----------------------------|--|--|--|
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 232 | | | | | | |
| 102 | 450 | ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | TREZETE | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 233 | | | | | | |
| 103 | 900 | SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS | ENTRESTO 100 | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 234 | | | | | | |
| 104 | 30 | SALMETEROL + FLUTICASONA 25/125MCG SPRAY ORAL | SPRAY ORAL (Suspensão Aerossol) | FRASCO COM 120 DOSES | SERETIDE | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 235 | | | | | | |
| 105 | 900 | FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28 OU 56 COMPRIMIDOS | JANUMET 50/850MG | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 236 | | | | | | |
| 106 | 15 | TACROLIMO MONOIDRATADO 0,1% | POMADA DERMATOLÓGICA (1MG/G) | BISNAGAS CONTENDO 30 G | TARFIC 0,1% | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 237 | | | | | | |
| 107 | 1800 | CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG | COMPRIMIDO | EMBALAGENS COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS | SIRDALUD 2MG | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 238 | | | | | | |
| 108 | 900 | TOPIRAMATO 100MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | TOPAMAX | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 239 | | | | | | |
| 109 | 900 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG | CÁPSULA | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | TRAMAL 50MG | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 240 | | | | | | |
| 110 | 900 | TRAZODONA 150MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 20 COMPRIMIDOS | DONAREN | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 241 | | | | | | |
| 111 | 450 | TRIMETAZIDINA 80MG | CAPSULAS | EMBALAGEM COM 30 CAPSULAS | VASTAREL | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 242 | | | | | | |
| 112 | 15 | UREIA 10% CREME – 200G | BISNAGA | EMBALAGEM COM 200G | CETAPHIL | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 243 | | | | | | |
| 113 | 3000 gramas | UREIA 10% CREME | CREME | BISNAGA/POTE/ TUBO | CETAPHIL | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 244 | | | | | | |
| 114 | 450 | VALSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS | DIOVAN HCT | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 245 | | | | | | |
| 115 | 450 | VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS | DIOVAN HCT | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 246 | | | | | | |
| 116 | 450 | VALSARTANA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 320/10MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS | DIOVAN AMLO FIX 320/10MG | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 247 | | | | | | |
| 117 | 450 | VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS | DIOVAN HCT | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 248 | | | | | | |
| 118 | 900 | VALPROATO DE SÓDIO 300MG (VALPROATO DE SÓDIO ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPROICO, CONCENTRAÇÃO 199,8MG + 87,G) | CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGENS COM 10 OU 30 COMPRIMIDOS | TORVAL CR | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 249 | | | | | | |
| 119 | 1350 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG | CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS | EFEXOR XR | | | |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



| | | | | | | | | |
|-----|------|---|---------------------|---|----------------------|--|--|--|
| 120 | 1350 | COTA PRINCIPAL DO ITEM 250 VILDAGLIPTINA 50MG | COMPRESSO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 28 OU 56 COMPRIMIDOS | GALVUS | | | |
| 121 | 3150 | COTA PRINCIPAL DO ITEM 251 VILDAGLIPTINA 50MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG | COMPRESSO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS | GALVUS MET 50/850MG | | | |
| 122 | 2700 | COTA PRINCIPAL DO ITEM 252 VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG | COMPRESSO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS | GALVUS MET 50/1000MG | | | |
| 123 | 900 | COTA PRINCIPAL DO ITEM 253 VITAMINA C 500MG | COMPRESSO | BLISTER | BIO-C 500MG | | | |
| 124 | 15 | COTA PRINCIPAL DO ITEM 254 VITAMINA D 200UI/GOTAS | SOLUÇÃO RAL | FRASCO COM 20ML | SANY D | | | |
| 125 | 60 | COTA PRINCIPAL DO ITEM 255 VITAMINA D 7.000 UI | COMPRESSO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS | ALTA D | | | |
| 126 | 450 | COTA PRINCIPAL DO ITEM 256 VITAMINA D3 1.000 UI | COMPRESSO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS | ALTA D | | | |
| 127 | 450 | COTA PRINCIPAL DO ITEM 257 VITAMINA D3 2.000 UI + CALCIO 250MG + MAGNESIO 64MG + VITAMINA K 100MCG | COMPRESSO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 90 COMPRIMIDOS | ADDERA CAL | | | |
| 128 | 30 | COTA PRINCIPAL DO ITEM 258 ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200MG/ML AMPOLA | SOLUÇÃO INJETAVEL | AMPOLA DE 1ML | CLOPIXOL DEPOT | | | |
| 129 | 45 | COTA PRINCIPAL DO ITEM 259 AZITROMICINA 900MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – 22,5ML | SUSPENSÃO ORAL | FRASCO | MANIPULADO | | | |
| 130 | 30 | COTA PRINCIPAL DO ITEM 260 CLOBAZAM 5ML/ML – 180 ML | SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | MANIPULADO | | | |
| 131 | 30 | COTA PRINCIPAL DO ITEM 261 QUETIAPINA 200MG/5ML – 300ML | SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | MANIPULADO | | | |
| | | COTA PRINCIPAL DO ITEM 262 | | | | | | |

COTA RESERVADA (ME e EPP)

| ITEM | QTD | MEDICAMENTO | FORMA FARMACÊUTICA | APRESENTAÇÃO | MARCA DE REFERÊNCIA | MARCA/FABRICANTE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----|---|-------------------------|------------------------------------|---------------------|------------------|------------|-------------|
| 132 | 300 | ACIDO THIOCTICO 600MG COTA RESERVADA DO ITEM 01 | COMPRESSO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | THIOCTACID 600MG HR | | | |
| 133 | 112 | ACIDO VALPROICO 250ML/5ML (VALPROATO DE SÓDIO) COTA RESERVADA DO ITEM 02 | XAROPE | FRASCO COM 100ML | DEPAKENE 250MG/5ML | | | |
| 134 | 150 | ALPRAZOLAM 2MG COTA RESERVADA DO ITEM 03 | COMPRESSO | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | FRONTAL | | | |
| 135 | 150 | AMIODARONA 100MG COTA RESERVADA DO ITEM 04 | COMPRESSO | EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS | ATLANSIL | | | |
| 136 | 150 | BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG+ CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 20MG | CÁPSULA GELATINOSA DURA | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | PRESS PLUS 5/20MG | | | |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



| | | | | | | | | |
|-----|------|---|---|---|---|--|--|--|
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 05 | | | | | | |
| 137 | 450 | APIXABANA 5MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | ELIQUIS | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 06 | | | | | | |
| 138 | 10 | ARIPIRAZOL 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL | SOLUÇÃO ORAL | FRASCO COM 100ML | ARISTAB | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 07 | | | | | | |
| 139 | 150 | ATENOLOL 25MG + CLORTALIDONA 12,5MG | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | TENORETIC | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 08 | | | | | | |
| 140 | 1800 | BACLOFENO 10MG | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS | LIORESAL 10MG | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 09 | | | | | | |
| 141 | 150 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | CONCOR | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 10 | | | | | | |
| 142 | 1150 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | CONCOR 5MG | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 11 | | | | | | |
| 143 | 600 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | CONCOR 10MG | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 12 | | | | | | |
| 144 | 150 | BROMAZEPAM 6MG | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS | LEXOTAN 6MG | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 13 | | | | | | |
| 145 | 450 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | BUP | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 14 | | | | | | |
| 146 | 300 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA XL 150MG LIB PROLONGADA – 24 HORAS | COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA – 24 HORAS | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | WELLBUTRIN XL/ ZETRON XL/ BUPIUM XL/ BUPROPIONA 24 HORAS EUROFARMA | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 15 | | | | | | |
| 147 | 150 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA XL 300MG LIB PROLONGADA | COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | WELLBUTRIN/ BUP XL/ ZETRON XL | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 16 | | | | | | |
| 148 | 450 | CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 20, 60 OU 90 COMPRIMIDOS | ANSITEC | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 17 | | | | | | |
| 149 | 25 | CANABIDIOL 20MG/ML – FRASCO 30ML | SOLUÇÃO ORAL | FRASCO COM 30ML | CANABIDIOL | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 18 | | | | | | |
| 150 | 15 | CANABIDIOL 50MG/ML – FRASCO 30ML | SOLUÇÃO ORAL | FRASCO COM 30ML | CANABIDIOL | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 19 | | | | | | |
| 151 | 3 | CANABIDIOL 79,14MG/ML – FRASCO 30ML | SOLUÇÃO ORAL | FRASCO COM 30ML | CANABIDIOL | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 20 | | | | | | |
| 152 | 1350 | CARBONATO DE CALCIO 500MG+COLECALCIFEROL 400UI | COMPRIMIDO REVESTIDO | BLISTER | OSCAL D | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 21 | | | | | | |
| 153 | 300 | CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (500MG) | COMPRIMIDO REVESTIDO | BLISTER | OSCAL | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 22 | | | | | | |
| 154 | 300 | CARVEDILOL 12,5MG | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 15 OU 30 COMPRIMIDOS | COREG | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 23 | | | | | | |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



| | | | | | | | | |
|-----|------|---|---|---|---|--|--|--|
| 155 | 10 | CETOCONAZOL 2% (20MG/ML) SHAMPOO COTA RESERVADA DO ITEM 24 | FRASCO | FRASCO COM 100ML | CETOCONAZOL 20MG/ML – 2% SHAMPOO/GENERIC O | | | |
| 156 | 15 | COLAGENASE POMADA 0,6 U/g - 30G COTA RESERVADA DO ITEM 25 | BISNAGA COM 30G | EMBALAGEM COM 1 OU COM 10 BISNAGAS DE 30G | KOLLAGENASE | | | |
| 157 | 150 | CLOBAZAM 20MG COTA RESERVADA DO ITEM 26 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS | FRISIUM 20MG | | | |
| 158 | 600 | CLOMIPRAMINA 75MG SR COTA RESERVADA DO ITEM 27 | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS | ANAFRANIL SR | | | |
| 159 | 450 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COTA RESERVADA DO ITEM 28 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | ATENSINA 0,100MG | | | |
| 160 | 1350 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COTA RESERVADA DO ITEM 29 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | ATENSINA 0,150MG | | | |
| 161 | 300 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COTA RESERVADA DO ITEM 30 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | PLAVIX 75MG | | | |
| 162 | 150 | CLORTALIDONA 50MG COTA RESERVADA DO ITEM 31 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | HIGROTON | | | |
| 163 | 150 | COLAGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO COTA RESERVADA DO ITEM 32 | CÁPSULA | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | CONDRES | | | |
| 164 | 300 | COLCHICINA 0,5MG COTA RESERVADA DO ITEM 33 | COMPRIMIDO | EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS | COLCHIS | | | |
| 165 | 300 | DABIGATRANA 150MG COTA RESERVADA DO ITEM 34 | CAPSULAS | EMBALAGENS COM 10, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | PRADAXA | | | |
| 166 | 2002 | DAPAGLIFLOZINA 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 35 | COMPRIMIDOS REVESTIDOS | EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS | FORXIGA 10MG | | | |
| 167 | 300 | DAPAGLIFLOZINA 5MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG COTA RESERVADA DO ITEM 36 | COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | XIGDUO XR 5/1000MG | | | |
| 168 | 300 | DAPAGLIFLOZINA 10MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG COTA RESERVADA DO ITEM 37 | COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | XIGDUO XR 10/1000MG | | | |
| 169 | 150 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG COTA RESERVADA DO ITEM 38 | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | PRISTIQ 50MG | | | |
| 170 | 300 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG COTA RESERVADA DO ITEM 39 | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | PRISTIQ 100MG | | | |
| 171 | 300 | DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/50MG COTA RESERVADA DO ITEM 40 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | DIOSMIN | | | |
| 172 | 450 | DIOSMINA + HESPERIDINA 900MG/100MG COTA RESERVADA DO ITEM 41 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | DIOSMIN | | | |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



| | | | | | | | | |
|-----|------|--|---|--|-------------------------------|--|--|--|
| 173 | 300 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COTA RESERVADA DO ITEM 42 | COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGENS COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS | DEPAKOTE ER | | | |
| 174 | 300 | CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COTA RESERVADA DO ITEM 43 | CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA | EMBALAGENS COM 30 OU 60 CAPSULAS | CYMBALTA | | | |
| 175 | 750 | CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COTA RESERVADA DO ITEM 44 | CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA | EMBALAGENS COM 30 OU 60 CAPSULAS | CYMBALTA | | | |
| 176 | 150 | EDOXABANA 60MG COTA RESERVADA DO ITEM 45 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS | LIXIANA | | | |
| 177 | 150 | EMPAGLIFLOZINA 25MG COTA RESERVADA DO ITEM 46 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS | JARDIANCE | | | |
| 178 | 300 | ENALAPRIL 20MG COTA RESERVADA DO ITEM 47 | COMPRIMIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | RENITEC | | | |
| 179 | 15 | ESCITALOPRAM 20MG/ML FRASCO 15ML COTA RESERVADA DO ITEM 48 | SOLUÇÃO ORAL | EMBALAGEM COM 15ML | LEXAPRO | | | |
| 180 | 150 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COTA RESERVADA DO ITEM 49 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | LEXAPRO 20MG | | | |
| 181 | 150 | EZETIMIBA 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 50 | COMPRIMIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | EZETROL | | | |
| 182 | 10 | PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG COTA RESERVADA DO ITEM 51 | SUSPENSÃO AEROSSOL | FRASCO COM 120 DOSES | FLIXOTIDE | | | |
| 183 | 1200 | GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COTA RESERVADA DO ITEM 52 | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 30, 60 OU 90 COMPRIMIDOS | DIAMICRON MR 30MG | | | |
| 184 | 600 | GLICLAZIDA 60MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COTA RESERVADA DO ITEM 53 | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 30, 60 OU 90 COMPRIMIDOS | DIAMICRON MR 60MG | | | |
| 185 | 300 | SULFATO DE GLICOSAMINA+ SULFATO DE CONDOITINA 500/400MG COTA RESERVADA DO ITEM 54 | CAPSULA | EMBALAGEM COM 30, 60 OU 90 CAPSULAS | ARTROLIVE 500/400MG | | | |
| 186 | 900 | HIDRALAZINA 50MG COTA RESERVADA DO ITEM 55 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | APRESOLINA | | | |
| 187 | 150 | INDAPAMIDA 1,5MG COTA RESERVADA DO ITEM 56 | COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | NATRILIX SR | | | |
| 188 | 15 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETA FIASP COM NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) COTA RESERVADA DO ITEM 57 | SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML | EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO | FIASP FLEX TOUCH | | | |
| 189 | 20 | INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML CANETA COM 3ML COTA RESERVADA DO ITEM 58 | SOLUÇÃO INJETAVEL | EMBALAGEM COM 1 OU 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO | TRESIBA FLEX TOUCH 100U/ML | | | |
| 190 | 10 | INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML CANETA | SISTEMA DE APLICAÇÃO | EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO | XULTOPHY | | | |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



| | | | | | | | | |
|-----|-----|---|---|--|-----------------|--|--|--|
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 59 | PREENCHIDO COM 3 ML | | | | | |
| 191 | 65 | INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA COM 3ML | SOLUÇÃO INJETAVEL | CANETA COM 3ML | LANTUS 100UI/ML | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 60 | | | | | | |
| 192 | 900 | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | MONOCORDIL | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 61 | | | | | | |
| 193 | 450 | IVABRADINA 5MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28 OU 56 COMPRIMIDOS | PROCORALAN | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 62 | | | | | | |
| 194 | 150 | LINAGLIPTINA 5MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | TRAYENTA | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 63 | | | | | | |
| 195 | 30 | LIRAGLUTIDA 6MG/ML CANETA | SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA APLICADORA PREENCHIDA COM 3 ML | EMBALAGEM COM 3 OU 5 CANETAS | SAXENDA | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 64 | | | | | | |
| 196 | 150 | DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG | CAPSULA | FRASCO COM 28 OU 30 CAPSULAS | VENVANSE 30MG | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 65 | | | | | | |
| 197 | 450 | LORAZEPAM 2MG | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | LORAX | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 66 | | | | | | |
| 198 | 150 | LOSARTANA 25MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | CORUS | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 67 | | | | | | |
| 199 | 150 | MANIDIPINO 10MG | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | MANIVASC | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 68 | | | | | | |
| 200 | 150 | METILFENIDATO 18MG | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | CONCERTA | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 69 | | | | | | |
| 201 | 150 | METILFENIDATO 36MG | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | CONCERTA | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 70 | | | | | | |
| 202 | 150 | METILFENIDATO 54MG | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | CONCERTA | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 71 | | | | | | |
| 203 | 300 | SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG | COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | SELOZOK 25MG | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 72 | | | | | | |
| 204 | 300 | SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG | COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | SELOZOK 50MG | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 73 | | | | | | |
| 205 | 75 | MESALAZINA 800MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 10 OU 30 COMPRIMIDOS | MESACOL | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 74 | | | | | | |
| 206 | 150 | MIRTAZAPINA 15MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | REMERON | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 75 | | | | | | |
| 207 | 450 | MIRTAZAPINA 30MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | REMERON | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 76 | | | | | | |
| 208 | 25 | FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G | CREME PARA USO TÓPICO | EMBALAGEM CONTENDO 20G | ELOCOM | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 77 | | | | | | |
| 209 | 150 | NALTREXONA 50MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS | UNINALTREX | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 78 | | | | | | |
| 210 | 75 | NEBIVOLOL 5MG | COMPRIMIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | NEBILET | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 79 | | | | | | |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



| | | | | | | | | |
|-----|-----|---|---|---|------------------|--|--|--|
| 211 | 300 | OLANZAPINA 5MG COTA RESERVADA DO ITEM 80 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | ZYPREXA | | | |
| 212 | 150 | OLMESARTANA 20MG COTA RESERVADA DO ITEM 81 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | BENICAR | | | |
| 213 | 300 | OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COTA RESERVADA DO ITEM 82 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | BENICAR HCT | | | |
| 214 | 300 | CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COTA RESERVADA DO ITEM 83 | COMPRIMIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | RETEMIC 5MG | | | |
| 215 | 300 | PANTOPRAZOL 40MG COTA RESERVADA DO ITEM 84 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 14, 28 ou 30 COMPRIMIDOS | PANTOZOL | | | |
| 216 | 450 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COTA RESERVADA DO ITEM 85 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | AROPAX 20MG | | | |
| 217 | 300 | PENTOXIFILINA 400MG COTA RESERVADA DO ITEM 86 | COMPRIMIDO | EMBALAGENS COM 20, 30, 60 OU 90 COMPRIMIDOS | TRENTAL | | | |
| 218 | 150 | CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COTA RESERVADA DO ITEM 87 | COMPRIMIDO | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | ACTOS | | | |
| 219 | 450 | PREGABALINA 75MG COTA RESERVADA DO ITEM 88 | CÁPSULA | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | LYRICA 75MG | | | |
| 220 | 150 | PREGABALINA 150MG COTA RESERVADA DO ITEM 89 | CÁPSULA GELATINOSA | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | LYRICA | | | |
| 221 | 300 | PROPRATILNITRATO 10 MG COTA RESERVADA DO ITEM 90 | COMPRIMIDO | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | SUSTRATE 10MG | | | |
| 222 | 300 | QUETIAPINA 25MG COTA RESERVADA DO ITEM 91 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS | SEROQUEL | | | |
| 223 | 300 | RISPERIDONA 1MG COTA RESERVADA DO ITEM 92 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | RISPERDAL | | | |
| 224 | 150 | RISPERIDONA 2MG COTA RESERVADA DO ITEM 93 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | RISPERDAL | | | |
| 225 | 100 | RISPERIDONA 1MG/ML COTA RESERVADA DO ITEM 94 | SOLUÇÃO ORAL | FRASCO COM 30 ML | RISPERDAL 1MG/ML | | | |
| 226 | 300 | RIVAROXABANA 2,5MG COTA RESERVADA DO ITEM 95 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | XARELTO 2,5MG | | | |
| 227 | 150 | RIVAROXABANA 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 96 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | XARELTO 10MG | | | |
| 228 | 150 | RIVAROXABANA 15MG COTA RESERVADA DO ITEM 97 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | XARELTO 15MG | | | |
| 229 | 750 | RIVAROXABANA 20MG COTA RESERVADA DO ITEM 98 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | XARELTO 20MG | | | |
| 230 | 135 | RIVASTIGMINA PATCH 15 (27MG) COTA RESERVADA DO ITEM 99 | ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 15 CM2, CONTÉM 27MG DE RIVASTIGMINA, CUJO PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO É DE 13,3MG/24 H. | EMBALAGEM COM 30 SACHES | EXELON PATCH 15 | | | |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



| | | | | | | | | |
|-----|-------------|---|---------------------------------|---|--------------------------|--|--|--|
| 231 | 450 | ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 100 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | CRESTOR 10MG | | | |
| 232 | 450 | ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG COTA RESERVADA DO ITEM 101 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | CRESTOR 20MG | | | |
| 233 | 150 | ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG COTA RESERVADA DO ITEM 102 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS | TREZETE | | | |
| 234 | 300 | SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG COTA RESERVADA DO ITEM 103 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS | ENTRESTO 100 | | | |
| 235 | 10 | SALMETEROL + FLUTICASONA 25/125MCG SPRAY ORAL COTA RESERVADA DO ITEM 104 | SPRAY ORAL (Suspensão Aerossol) | FRASCO COM 120 DOSES | SERETIDE | | | |
| 236 | 300 | FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COTA RESERVADA DO ITEM 105 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 28 OU 56 COMPRIMIDOS | JANUMET 50/850MG | | | |
| 237 | 5 | TACROLIMO MONOIDRATADO 0,1% COTA RESERVADA DO ITEM 106 | POMADA DERMATOLÓGICA (1MG/G) | BISNAGAS CONTENDO 30 G | TARFIC 0,1% | | | |
| 238 | 600 | CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG COTA RESERVADA DO ITEM 107 | COMPRIMIDO | EMBALAGENS COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS | SIRDALUD 2MG | | | |
| 239 | 300 | TOPIRAMATO 100MG COTA RESERVADA DO ITEM 108 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | TOPAMAX | | | |
| 240 | 300 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COTA RESERVADA DO ITEM 109 | CÁPSULA | EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS | TRAMAL 50MG | | | |
| 241 | 300 | TRAZODONA 150MG COTA RESERVADA DO ITEM 110 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 20 COMPRIMIDOS | DONAREN | | | |
| 242 | 150 | TRIMETAZIDINA 80MG COTA RESERVADA DO ITEM 111 | CAPSULAS | EMBALAGEM COM 30 CAPSULAS | VASTAREL | | | |
| 243 | 5 | UREIA 10% CREME – 200G COTA RESERVADA DO ITEM 112 | BISNAGA | EMBALAGEM COM 200G | CETAPHIL | | | |
| 244 | 1000 gramas | UREIA 10% CREME COTA RESERVADA DO ITEM 113 | CREME | BISNAGA/POTE/TUBO | CETAPHIL | | | |
| 245 | 150 | VALSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG COTA RESERVADA DO ITEM 114 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS | DIOVAN HCT | | | |
| 246 | 150 | VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COTA RESERVADA DO ITEM 115 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS | DIOVAN HCT | | | |
| 247 | 150 | VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320/10MG COTA RESERVADA DO ITEM 116 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS | DIOVAN AMLO FIX 320/10MG | | | |
| 248 | 150 | VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COTA RESERVADA DO ITEM 117 | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS | DIOVAN HCT | | | |
| 249 | 300 | VALPROATO DE SÓDIO 300MG (VALPROATO DE SÓDIO ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPROICO, CONCENTRAÇÃO 199,8MG + 87,G) | CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGENS COM 10 OU 30 COMPRIMIDOS | TORVAL CR | | | |





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



| | | | | | | | | |
|-----|------|---|---------------------------------|---|----------------------|--|--|--|
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 118 | | | | | | |
| 250 | 450 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG | CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS | EFEXOR XR | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 119 | | | | | | |
| 251 | 450 | VILDAGLIPTINA 50MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 28 OU 56 COMPRIMIDOS | GALVUS | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 120 | | | | | | |
| 252 | 1050 | VILDAGLIPTINA 50MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS | GALVUS MET 50/850MG | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 121 | | | | | | |
| 253 | 900 | VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 28, 30, 56 OU 60 COMPRIMIDOS | GALVUS MET 50/1000MG | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 122 | | | | | | |
| 254 | 300 | VITAMINA C 500MG | COMPRIMIDO | BLISTER | BIO-C 500MG | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 123 | | | | | | |
| 255 | 5 | VITAMINA D 200UI/GOTAS | SOLUÇÃO RAL | FRASCO COM 20ML | SANY D | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 124 | | | | | | |
| 256 | 20 | VITAMINA D 7.000 UI | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS | ALTA D | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 125 | | | | | | |
| 257 | 150 | VITAMINA D3 1.000 UI | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS | ALTA D | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 126 | | | | | | |
| 258 | 150 | VITAMINA D3 2.000 UI + CALCIO 250MG + MAGNESIO 64MG + VITAMINA K 100MCG | COMPRIMIDO REVESTIDO | EMBALAGEM COM 90 COMPRIMIDOS | ADDERA CAL | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 127 | | | | | | |
| 259 | 10 | ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200MG/ML AMPOLA | SOLUÇÃO INJETAVEL | AMPOLA DE 1ML | CLOPIXOL DEPOT | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 128 | | | | | | |
| 260 | 15 | AZITROMICINA 900MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – 22,5ML | SUSPENSÃO ORAL | FRASCO | MANIPULADO | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 129 | | | | | | |
| 261 | 10 | CLOBAZAM 5ML/ML – 180 ML | SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | MANIPULADO | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 130 | | | | | | |
| 262 | 10 | QUETIAPINA 200MG/5ML – 300ML | SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | MANIPULADO | | | |
| | | COTA RESERVADA DO ITEM 131 | | | | | | |

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Medicamentos e suplementos alimentares para cumprimento de Câmara Técnica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os medicamentos serão entregues de forma parcelada conforme necessidade de consumo da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2 O prazo de entrega dos medicamentos será de no máximo 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



4.3 As entregas serão realizadas no Almoarifado da Farmácia do CAIC situado na Rua Faustino Moura, 130 Jardim Boa Vista I, Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou no horário constante da “Ordem de Fornecimento”.

4.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega.

4.9 - Serão recusados os produtos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.

4.10 - As despesas de entrega dos produtos correrão por conta da empresa contratada.

4.11 O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% da sua validade, a contar da data da entrega do produto (por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses), para que o item tenha tempo hábil de ser utilizado dentro do prazo de validade sem que haja prejuízo à administração pública por perda de itens em decorrência de sua vida útil. Visto que são adquiridos e armazenados pela Unidade e distribuídos conforme a demanda.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.7- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



5.8 A empresa vencedora deverá fornecer itens que atendam todas as normas do INMETRO, da ABNT e da ANVISA. (NOVO)

5.9 Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado o quantitativo por embalagem, assim como a sigla “MS” adicionada ao número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em diário Oficial da União (DOU), sendo necessários informar os treze dígitos para a medicamentos de acordo com RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento de Registro” e a legislação que o torna isento. (NOVO)

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

6.1 - Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre qualquer problema que venha a ocorrer com os produtos entregues e estabelecer prazo para a sua substituição;

6.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.3 - Proporcionar todas as condições para que a empresa contratada possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;

6.5 - Pagar à empresa contratada o valor resultante da aquisição de acordo com a Ordem de Fornecimento, na forma estipulada no contrato;

6.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O valor estimado para a contratação pretendida será apurado pelo Setor de Compras desta Prefeitura, mediante pesquisa de preços a ser realizada na forma da lei e de acordo com jurisprudência pertinente do TCU e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas com a aquisição ocorrerão por conta de recursos próprios.



10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 - A Administração providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite, pelo Departamento Municipal de Saúde, da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada.

10.2 - Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 - Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial;

b) Autorização de Funcionamento Comum (AFE) da Licitante, expedida pelo Ministério da Saúde. Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;

c) Autorização Especial de funcionamento (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998);

d) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

d1) Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência; ou

d2) Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

d3) Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao vencimento.

Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de nº 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

e) Certidão de Regularidade Técnica do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;

f) bulas dos medicamentos e suplementos alimentares cotados, contendo a identificação da empresa titular do registro e do fabricante, quando este for distinto do detentor do registro.

g) a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecimento pela autoridade competente.

Documentos devem ser encaminhados para o email: farma.cs2@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de janeiro de 2025.

Caroline de Souza
Farmacêutica responsável

Andrea de Cassia Estevam Duarte
Diretora do Departamento de Saúde



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 0015/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, situado na Rua Victor Meirelles n.º 89, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. n.º 45.749.819/0001-94, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Marcelo Simão, portador do RG 11.018.410-5 e CPF sob n.º 026.365.698-55, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, e, de outro, a firma ***** (*em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso*), com sede na Rua ***** , inscrita no CNPJ/MF n.º. ***** , doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 022/2025, Processo Administrativo n.º 0015/2025, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

O objeto desta ATA é Registro de Preços para aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento de pacientes de Câmara Técnica, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 022/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e seus anexos, constantes do Processo n.º. 0015/2025 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA
ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



O objeto desta ata de registro de preços será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

§ 1º. O objeto da presente Ata será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pela DETENTORA DA ATA;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou na Ata

§ 2º. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 41 do Decreto Municipal nº. 3.313/2023 e suas alterações.

§ 3º. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

§ 4º. No recebimento e aceitação do objeto desta ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n. 14133/21. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

§ 5º. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

§ 6º. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega.

§ 7º. Serão recusados os produtos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.

§ 8º. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 9º. Serão recusados os produtos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.

§ 10º. As despesas de entrega dos produtos correrão por conta da empresa contratada.

§ 11º. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% da sua validade, a contar da data da entrega do produto (por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses), para que o item tenha tempo hábil de ser utilizado dentro do prazo de validade sem que haja prejuízo à administração pública por perda de itens em decorrência de sua vida útil. Visto que são adquiridos e armazenados pela Unidade e distribuídos conforme a demanda.

CLÁUSULA QUARTA **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para execução da presente Ata correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob os nºs. Exercício 2025: 020810-10.303.0119.2029-3.3.90.32 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material, Bem ou Serviço Distr. Gratuita FR: 01 C.A:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



300.000; Exercício 2026: 020810-10.303.0119.2029-3.3.90.32 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material, Bem ou Serviço Distr. Gratuita FR: 01 C.A: 300.000;

CLÁUSULA QUINTA
PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição dos Itens | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------|---------|---------------------|-------------|-------------|
| | | | | | |

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

§ 2º. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

§ 3º. A DETENTORA DA ATA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do pedido, contendo:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025.

- Processo nº. 0015/2025.

- data da emissão;

- estar endereçada à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, situada à Rua Vitor Meirelles, 89, sob o CNPJ nº 45.749.819/0001-94;

c) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à MUNICIPALIDADE, que correrá por conta da DETENTORA DA ATA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

d) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

§ 4º. A Administração providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite, pelo Departamento Municipal de Saúde, da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada.

§ 5º. A nota não aprovada será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

§ 6º. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto da presente Ata.

§ 7º. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA DA ATA das responsabilidades assumidas na forma desta Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



§ 8º. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contêmham incorreções.

§ 9º. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na municipalidade, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 10º. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

§ 11º. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

§ 12º. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da DETENTORA DA ATA, através de depósito em conta bancária a ser informada pela DETENTORA DA ATA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convenionada entre as partes.

§ 13º. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a DETENTORA DA ATA dará à DETENTORA DA ATA plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

§ 14º. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da DETENTORA DA ATA.

§ 15º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, deste que a DETENTORA DA ATA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias, entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

§ 16º. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

§ 17º. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

§ 18º. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.



CLÁUSULA SEXTA PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA de Registro de Preços terá **validade de 1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. Os medicamentos serão entregues de forma parcelada conforme necessidade de consumo da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º. O prazo de entrega dos medicamentos será de no máximo 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.

§ 3º. As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Farmácia do CAIC situado na Rua Faustino Moura, 130 Jardim Boa Vista I, Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou no horário constante da “Ordem de Fornecimento”.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

São Obrigações da DETENTORA DA ATA:

§ 1º. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

§ 2º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§ 3º. - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

§ 4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

§ 5º. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

§ 6º. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, informando a municipalidade a respeito de eventual ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

§ 7º. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

§ 8º. Sempre que solicitado pela MUNICIPALIDADE, a DETENTORA DA ATA deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

§ 10º. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou



incorrções resultantes da execução ou dos materiais empregados a critério da Administração;

§ 11º. A DETENTORA DA ATA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela MUNICIPALIDADE;

§ 12º. Somente a DETENTOR DA ATA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;

§ 13º. A inadimplência da DETENTORA DA ATA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

§ 14º. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;

§ 15º. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

§ 16º. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

§ 17º. A empresa vencedora deverá fornecer itens que atendam todas as normas do INMETRO, da ABNT e da ANVISA

§ 18º. A DETENTORA DA ATA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela MUNICIPALIDADE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à MUNICIPALIDADE.

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

A MUNICIPALIDADE obriga-se:

§ 1º. Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

§ 2º. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, de acordo com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;

§ 3º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

§ 4º. Proporcionar todas as condições para que a empresa contratada possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

§ 5º. A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 6º. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14133/21.



§ 7º. Proporcionar todas as condições para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações da Ata, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

§ 8º. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela DETENTORA DA ATA, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;

§ 9º. Pagar à DETENTORA DA ATA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada na Ata de Registro de Preços;

§ 10º. Zelar para que durante toda a vigência da ata sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação na licitação;

§ 11º. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 12º. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

§ 13º. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

§ 14º. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo DETENTORA DA ATA no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA NONA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

§ 1º. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **03/04/2025**.

§ 2º. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor dos itens ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 3º. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a MUNICIPALIDADE e a DETENTORA DA ATA.

§ 4º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação da Ata, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



§ 5º. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a MUNICIPALIDADE pagará à DETENTORA DA ATA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 6º. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 7º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 8º. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

§ 2º. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 ou pela DETENTORA DA ATA durante a execução da presente Ata serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.



- § 3º. As demais condições estão dispostas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.
- § 4º. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA MODELO DE GESTÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) designado(s) através de Termo de Indicação de Gestores e Fiscais de Contratos (Anexo V) por representante do departamento solicitante, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

§ 1º. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

§ 2º. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o artigo 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 2º. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a obtenção do objeto pretendido, desde que devidamente motivada.

§ 2º. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

§ 3º. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;
- b) Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;
- c) Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.
- d) Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



empresa, CPF e e-mail institucional.

e) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial;

f) Autorização de Funcionamento Comum (AFE) da Licitante, expedida pelo Ministério da Saúde. Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;

g) Autorização Especial de funcionamento (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998);

h) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

h1) Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência; ou

h2) Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

h3) Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.

Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de nº 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

i) Certidão de Regularidade Técnica do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;

j) bulas dos medicamentos e suplementos alimentares cotados, contendo a identificação da empresa titular do registro e do fabricante, quando este for distinto do detentor do registro.

k) a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecimento pela autoridade competente.

l) Documentos devem ser encaminhados para o email: farma.cs2@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

m) Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

n) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



o) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

p) Somente no caso de empresas em consórcio: promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

q) Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes ao dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

§ 4º. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23, 2.706/17 e em sua redação atual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO**

Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

***** , ***** de ***** de 2025.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal

P/ DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

RG *****

Assinatura *****

2) Nome *****

RG *****

Assinatura *****



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO III-A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante, ordem de classificação</i>) | | | | | |
|------|--|----------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------------|
| X | <i>Quantidade</i> | <i>Unidade</i> | <i>Descrição do Produto</i> | <i>Valor Unit.</i> | <i>Valor Total</i> | <i>Prazo garantia ou validade</i> |
| | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante, ordem de classificação</i>) | | | | | |
|------|--|----------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------------|
| X | <i>Quantidade</i> | <i>Unidade</i> | <i>Descrição do Produto</i> | <i>Valor Unit.</i> | <i>Valor Total</i> | <i>Prazo garantia ou validade</i> |
| | | | | | | |



ANEXO IV

**MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

MUNICIPALIDADE: _____

DETENTORA DA ATA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: _____

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento de pacientes de Câmara Técnica, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela Detentora da Ata:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO V

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento de pacientes de Câmara Técnica, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025.

Dados da Indicação:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Declaro que fui cientificado(a) expressamente da minha indicação para gestor de contrato e das respectivas atribuições da função, descritas no Decreto nº 11.246/2022 e Lei 14.133/2021. (IN 05/2014 ART. 41 §1º)

Assinatura: _____

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Declaro que fui cientificado(a) expressamente da minha indicação para fiscal de contrato e das respectivas atribuições da função, descritas no Decreto nº 11.246/2022 e Lei 14.133/2021.. (IN 05/2014 ART. 41 §1º)

Assinatura: _____

Responsável pela indicação:

Declaro que a indicação do(s) servidor(es) considerou os seguintes requisitos: compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades, em conformidade com os artigos 21, 22, 23 e 24 do Decreto nº 11.246/2022, Art. 41. §2º da IN 05/2014 e Lei 14.133/21.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, XX de XXXX de 2025

Responsável pela Indicação



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a) , portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025, PROCESSO Nº. 0015/2025, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

***** , ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.
PROCESSO Nº. 0015/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**
(Para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.
PROCESSO Nº. 0015/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

***** , ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.
PROCESSO Nº. 0015/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistem quaisquer fatos impeditivos à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

À
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.
Rua Victor Meirelles, 89 – Centro.
13670-000 - Santa Rita do Passa Quatro – SP.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2025

Senhor Pregoeiro,

Nos termos do art. 63º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da lei, que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025, PROCESSO Nº. 0015/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento de pacientes de Câmara Técnica, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF: _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.
PROCESSO Nº. 0015/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO XII

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PROPOSTAS ECONÔMICAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.
PROCESSO Nº. 0015/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO XIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.
PROCESSO Nº. 0015/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

***** , ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO XIV

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.
PROCESSO Nº. 0015/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO XV

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA O CASO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.
PROCESSO Nº. 0015/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que os integrantes se responsabilizam solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador